Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros

REQUERIMENTO

N° **132/2024**

EMENTA

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 23 de Maio de 2024

PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Parelhas –RN.

Requeiro na forma regimental depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que sejam enviados ofício e cópia deste requerimento ao Secretário de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, o **Sr. EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA**, e a Secretária de Educação, a Sra. **ANTÔNIA ZÉLIA**, para que os mesmos possam viabilizar através de profissionais da educação e assistência social, visitas domiciliares a família com crianças de 0 a 3 anos de idade.

JUSTIFICATIVA

Foi aprovado nesta quarta feira dia 08 de maio, o projeto de lei, PL 2.650/2022 que institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce). O projeto estabelece prioridade de atendimento em programas de visitas domiciliares a crianças da educação infantil apoiadas pela educação especial e crianças da educação infantil com sinais de alerta para o desenvolvimento. O projeto também viabilizada por meio da criação e da articulação de serviços multiprofissionais e intersetoriais de atenção precoce destinados a potencializar o processo de desenvolvimento e de aprendizagem das crianças de zero a três anos, que necessitem de atendimento educacional especializado e os bebês que tenham nascido em condição de risco, como os prematuros, os acometidos por asfixia perinatal ou os que apresentarem problemas neurológicos, malformações congênitas, síndromes genéticas, entre outras, em cooperação com os serviços de saúde e assistência social preferencialmente. Tendo como objetivo identificar de forma precoce necessidades específicas de atenção e promover o desenvolvimento integral dessas crianças, encaminhando-as meios de serviços estruturados de atenção precoce.

Portando espero contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2024.

EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA
Vereadora do PSDB

Francicleide Maria de Souza
Vereadora - MDB

Lido no Expediente em 16 MAIO /2024		1° Sec.
Ofício N°	Data 23/MAIO/2024	Func.

RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O REQUERIMENTO **Nº 132/2024**, DE AUTORIA DA VEREADORA EVANEIDE MENDONÇA DO PSDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ILDECIO DE OLIVEIRA	X		
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	X		
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	X		
ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA	X		
MESSIAS MEDEIROS	X		
JOSIVAN ALVES PEREIRA	X		
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	X		
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	X		
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	X		
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	X		
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

APROVADO POR UNANIMIDADE

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

23 MAIO 2024